



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Of. N°

LEI N° 1.681

SANTARÉM, E. P.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada Avenida DAVID RIKER, a 2ª Avenida para lá da Avenida Dr. Borges Leal, que partindo da Travesa 15 de agosto, se estende rumo a Leste desta cidade, como homenagem ao benquisto e honrado cidadão norte americano que pelos seus inúmeros serviços prestados a nossa terra, foi honrado antes de sua morte pelo Legislativo Municipal com o título de "Cidadão Santarém".

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de Janeiro - de 1959.

(Dr. Armando Lagos Nadler)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal